

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****批示摘錄****Extractos de despachos**

透過辦公室主任二零零零年十一月十三及十四日批示：

Por despachos do chefe do Gabinete, de 13 e 14 de Novembro de 2000, respectivamente:

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第二十條第二款，由於政府總部輔助部門下列人員符合該法令第十一條第一款及第三款 b 及 c 項規定，按原職級晉升一職階：

Os trabalhadores a seguir mencionados — progridem para o escalão imediatamente superior da categoria que detêm, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, em virtude de satisfazerem as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alíneas b) e c), do mesmo decreto-lei:

Carla Idalina Sok Veiga，第三職階熟練助理員，自二零零零年十二月十一日起生效；

Carla Idalina Sok Veiga, auxiliar qualificado, 3.º escalão, a partir de 11 de Dezembro de 2000;

Maria Teresa Iong Choi Anok、Inácio Kuong 又名 Inácio Pedro、徐秀嫻、Lam Meng Kei、黎明傑、何碧儀及倪雅麟，首六位為第五職階助理員，最後一位為第四職階助理員，自二零零零年十二月二十六日起生效。

Maria Teresa Iong Choi Anok, Inácio Kuong aliás Inácio Pedro, Chui Sau Han, Lam Meng Kei, Lai Meng Kit, Ho Pek I e Ngai Nga Lon, auxiliares, 5.º escalão, para os seis primeiros, e 4.º escalão, para o último, a partir de 26 de Dezembro de 2000.

透過辦公室主任二零零零年十一月二十日批示：

Por despacho do chefe do Gabinete, de 20 de Novembro de 2000:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b 項規定，Eduardo dos Santos Viegas 在政府總部輔助部門擔任第一職階首席行政文員之散位合同，由二零零零年十二月二十日起續期一年，相等於 305 點的百分之五十的報酬條款維持不變。

Eduardo dos Santos Viegas — renovado, por mais um ano, o contrato de assalariamento como oficial administrativo principal, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, a partir de 20 de Dezembro de 2000, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, mantendo a cláusula remuneratória correspondente a 50% do índice de 305.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 13 de Dezembro de 2000.  
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

二零零零年十二月十三日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA  
E FINANÇAS****經濟財政司司長辦公室****Despacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 114/2000****第 114/2000 號經濟財政司司長批示**

鑑於有意延續葉炳權學士為退休基金會監察委員會主席之委任，其委任將於十一月三十日終止；

Considerando o interesse em dar continuidade ao mandato do licenciado Ip Peng Kin, como presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, que termina no próximo dia 30 de Novembro;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之《退休基金會章程》第十三條第一款至第三款規定，本人委任葉炳權學士為退休基金會監察委員會主席，為期一年，其每月報酬相等於公共行政薪俸表 110 點。

1. Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, nomeio o licenciado, para exercer, pelo período de um ano, as funções de presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, com a remuneração mensal correspondente ao índice 110 da tabela indiciária da Administração Pública.

二、本批示由二零零零年十二月一日起生效。

二零零零年十一月三十日

經濟財政司司長 譚伯源

### 第 116/2000 號經濟財政司司長批示

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第一章第二組經常開支中職能分類9-03-0經濟分類04-04-00-00-06，項目為“經常轉移—外地—澳門特別行政區駐北京辦事處籌設委員會的款項作出分配：

在澳門特別行政區駐北京辦事處籌設委員會的建議下，經聽取財政局的意見；

按照四月二十七日公佈之第7/2000號法律第十二條第一款規定，本年度澳門特別行政區財政預算第一章第二組經常開支中職能分類9-03-0經濟分類04-04-00-00-06，項目為“經常轉移—外地—澳門特別行政區駐北京辦事處籌設委員會”，金額為\$4,231,000.00的款項，分配如下：

#### 經常開支

01-00-00-00	人員 .....	\$ 1,133,000.00
01-01-00-00	固定及長期報酬	
01-01-01-00	法律通過之編制人員	
01-01-01-01	薪俸或服務費 .....	\$ 415,000.00
01-01-01-02	年資獎金 .....	\$ 1,000.00
01-01-02-00	編制以外人員	
01-01-02-01	報酬 .....	\$ 130,000.00
01-01-07-00	固定及長期酬勞 .....	\$ 5,000.00
01-01-09-00	聖誕津貼 .....	\$ 155,000.00
01-02-00-00	附帶報酬	
01-02-03-00	超時工作	
01-02-03-00-01	額外工作 .....	\$ 40,000.00
01-02-06-00	房屋津貼 .....	\$ 15,000.00
01-03-00-00	實物補助	
01-03-01-00	私人電話 .....	\$ 2,000.00
01-05-00-00	社會福利金	
01-05-01-00	家庭津貼 .....	\$ 5,000.00

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2000.

30 de Novembro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 116/2000

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-06 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Comissão Instaladora da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim;

Sob proposta da Comissão Instaladora da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-06, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Comissão Instaladora da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim, na importância de MOP 4 231 000,00, é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 7/2000, publicada em 27 de Abril, da seguinte forma:

#### Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal .....	\$ 1 133 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários .....	\$ 415 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade .....	\$ 1 000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações .....	\$ 130 000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 5 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal .....	\$ 155 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário .....	\$ 40 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência .....	\$ 15 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais .....	\$ 2 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família .....	\$ 5 000,00